

## Certidão eletrônica de inteiro teor da matrícula

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **34069**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0034069-38**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Uma Fração Ideal de **0,1646** da área do **Lote 10** da Quadra **39**, **Rua 2**, situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, nesta cidade, lote este com a área total de 360,00m<sup>2</sup>, que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART IX"** e deverá ser composto de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) VARANDA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA Nº 203, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **51,61m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **00,00m<sup>2</sup>**, área privativa real de **51,61m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional de **22,92m<sup>2</sup>**, área total real de **85,33m<sup>2</sup>**. **PROPRIETÁRIA: SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na AE 04, Bloco B, Sala 607, Guará II - DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.663.389/0001-02**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-4 da matrícula nº 33.049, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de fevereiro de 2019. **Protocolo nº 57.075**. Emolumentos: R\$16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508409. O Oficial Registrador.

---

**AV-1-34.069 - Protocolo nº 57.075, datado de 14/02/2019. INCORPORAÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 24/12/2018, devidamente registrado no R-5 da matrícula nº 33.049, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, em 24/12/2018 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de fevereiro de 2019. O Oficial Registrador.

---

**AV-2-34.069 - Protocolo nº 57.076, datado de 14/02/2019. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **SILVA BRANCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da

opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de fevereiro de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096508410. O Oficial Registrador.

---

**AV-3-34.069 - Protocolo nº 60.379, datado de 16/07/2019. CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 16/07/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 112/2019, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 15/07/2019, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001512019-88888351**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 23/07/2019, com validade até 19/01/2020, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180230205, registrada em 14/11/2018, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 18/12/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART IX"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$ 58.009,05 (cinquenta e oito mil e nove reais e cinco centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de julho de 2019. Emolumentos: R\$113,42. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509568. O Oficial Registrador.

---

**AV-4-34.069 - Protocolo nº 60.380, datado de 16/07/2019. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 33.049**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de julho de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,63. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509569. O Oficial Registrador.

---

**AV-5-34.069 - Protocolo nº 60.381, datado de 16/07/2019. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.546, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de julho de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509570. O Oficial Registrador.

---

**AV-6-34.069 - Protocolo nº 63.443, datado de 04/12/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL.** Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987127 e inscrição nº 1.58.00039.00010.6**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de dezembro de 2019. Prenotação: R\$3,25. Busca: R\$5,42. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$13,01. Fundos: R\$377,52. ISSQN: R\$19,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551912025306709650025. O Oficial Registrador.

---

**R-7-34.069 - Protocolo nº 63.443, datado de 04/12/2019. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0730017-0, firmado em Brasília-DF, em 27/11/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RAISSA MOURA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, balconista, portadora da **CI nº 0480311620135 OUTROS-MA e CPF nº 613.944.183-88**, residente e domiciliada em Módulo 1, Lote 40, Condomínio Residencial Santa Maria, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 117.000,00, sendo R\$ 22.246,48 pagos com recursos próprios e R\$ 16.841,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma

de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1632240, pago em 04/12/2019, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 568,24. O Oficial Registrador.

---

**R-8-34.069 - Protocolo nº 63.443, datado de 04/12/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$ 77.912,52, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 03/01/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$ 458,70. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$ 117.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de dezembro de 2019. Emolumentos: R\$ 378,05. O Oficial Registrador.

---

**AV-9-34.069 - Protocolo nº 105.089, datado de 04/02/2025. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento de Consolidação da propriedade, datado de 29/01/2025, firmado pela credora, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **RAISSA MOURA DA SILVA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/11/2024, 14/11/2024 e 18/11/2024, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de fevereiro de 2025. Prenotação: R\$10,66. Busca: R\$17,77. Taxa Judiciária: R\$19,78. Emolumentos: R\$42,63. Fundos: R\$142,92. ISSQN: R\$33,62. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552502033448025430018. O Oficial Registrador.

---

**AV-10-34.069 - Protocolo nº 105.089, datado de 04/02/2025. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-9 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do R-8 desta matrícula**, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de fevereiro de 2025. Emolumentos: R\$42,63. O Oficial Registrador.

---

**AV-11-34.069 - Protocolo nº 105.089, datado de 04/02/2025. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2032573, pago em 30/01/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$122.005,92 (cento e vinte e dois mil, cinco reais e noventa e dois centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno

da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de fevereiro de 2025. Emolumentos: R\$558,84. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.**

**Cidade Ocidental - GO, doze (12) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025).**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador  
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial Substituto  
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado  
Ibis Sousa de Araujo, Escrevente

<b>PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS</b>	
Selo Eletrônico: <b>00552502112997534420045</b>	
Número de Ordem: <b>198397</b> Data: <b>12/02/2025</b> Atendimento: <b>A-KLXG-1738668056</b>	
Emolumento: <b>R\$88,84</b> , Taxa Judiciária: <b>R\$19,17</b> , ISSQN: <b>R\$4,44</b> , Fundos: <b>R\$18,88</b> , Total: <b>R\$131,33</b>	
Consulte a autenticidade deste selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br">https://see.tjgo.jus.br</a>	
Em: 12/02/2025. <b>Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador</b>	

